



atualização: 03/04/2019

CHAMAMENTO AO PROCESSO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 208

"ADMISSÍVEL CHAMAMENTO AO PROCESSO DA SEGURADORA PELO FORNECEDOR NAS AÇÕES FUNDADAS EM RELAÇÃO DE CONSUMO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. <u>0013657-24.2011.8.19.0000</u> - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: RELAÇÃO DE CONSUMO)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA TJ № 375

"EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, A DENUNCIAÇÃO DA LIDE DA SEGURADORA PODERÁ SER CONVOLADA EM CHAMAMENTO AO PROCESSO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. <u>0011707-04.2016.8.19.0000</u> – JULGAMENTO EM 24/04/2017 – RELATOR: DESEMBARGADORA HELDA LIMA MEIRELES. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

(VER: DENUNCIAÇÃO DA LIDE)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 03/04/2019 Página 1 de 1